



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

66
4

PORTARIA N.º 992/2021

APOSENTA – VICENTE DE PAULA DIMEU

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 002/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 17 de março de 2021, o servidor **VICENTE DE PAULA DIMEU** – R.G. N° [REDACTED] CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19 no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – Código de Referência “EGE-09”**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.503,78 (dois mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.502,87), adicional de quinquênio 40,00% (R\$ 613,17), sexta parte (R\$ 357,68) e promoção horizontal – faixa I - 2% (30,06), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 42 (quarenta e dois) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com Certidão N° 21027020.1.00019/14-1 expedida pelo INSS, expedida pelo INSS, sendo 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias em atividade privada e 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias em atividade pública; **II- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com a Certidão N° 027/2020, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Estatutário – Lei Municipal N° 2.680/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.